









RS	MUNICÍPIOS	População	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL							EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		Tipificação				
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.		ÓBITOS	AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Jacarezinho	39378	79	2	0	0	2	66	7	4	0	2	0	5,08	33,01					
19	Japira	4994	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	20,02					
19	Joaquim Távora	11908	11	1	0	0	1	8	2	0	0	0	1	0,00	25,19					
19	Jundiá do Sul	3292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Pinhalão	6326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Quatiguá	7449	3	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	13,42					
19	Ribeirão Claro	10668	18	1	0	0	1	11	4	2	0	1	0	9,37	65,62					
19	Salto do Itararé	4935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santana do Itararé	4992	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santo Antônio da Platina	45993	55	0	0	0	0	45	7	3	0	0	0	0,00	21,74					
19	São José da Boa Vista	6206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Siqueira Campos	21016	14	0	0	0	0	13	1	0	0	0	0	0,00	4,76					
19	Tomazina	7918	24	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Wenceslau Braz	19414	6	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0,00	5,15					
20	Assis Chateaubriand	33362	104	2	0	0	2	88	14	0	0	2	0	5,99	47,96					
20	Diamante D'Oeste	5253	9	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0,00	76,15					
20	Entre Rios do Oeste	4539	6	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0,00	44,06					
20	Guaíra	33119	17	1	0	0	1	7	7	2	0	1	0	3,02	30,19	X				
20	Marechal Cândido Rondon	52944	194	3	0	0	3	119	72	0	0	3	0	5,67	141,66	X				
20	Maripá	5603	12	0	0	0	0	9	3	0	0	0	0	0,00	53,54					
20	Mercedes	5536	24	2	1	0	3	8	13	0	0	2	1	36,13	289,02					
20	Nova Santa Rosa	8219	28	8	0	0	8	12	8	0	0	6	0	73,00	194,67					
20	Ouro Verde do Oeste	5996	12	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	0,00	16,68					
20	Palotina	31846	35	3	0	0	3	26	6	0	0	2	0	6,28	28,26					
20	Pato Bragado	5610	5	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0,00	17,83					
20	Quatro Pontes	4015	4	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0,00	24,91					
20	Santa Helena	26490	75	0	0	0	0	61	13	1	0	0	0	0,00	52,85	X				
20	São José das Palmeiras	3654	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	São Pedro do Iguaçu	5897	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Terra Roxa	17481	19	0	0	0	0	17	2	0	0	0	0	0,00	11,44					
20	Toledo	140635	90	4	0	0	4	76	10	0	0	3	1	2,13	9,95	X				
20	Tupãssi	8124	3	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	12,31					
21	Curiúva	15101	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Imbaú	13111	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Ortigueira	22141	14	0	0	0	0	8	5	1	0	0	0	0,00	27,10					
21	Reserva	26715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Telêmaco Borba	78974	46	1	0	0	1	41	3	1	0	1	0	1,27	6,33					
21	Tibagi	20522	6	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0,00	14,62					
21	Ventania	11892	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Arapuã	3068	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ariranha do Ivaí	2108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cândido de Abreu	15018	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cruzmaltina	2950	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Godoy Moreira	2946	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ivaiporã	31984	11	0	0	0	0	3	7	1	0	0	0	0,00	25,01					
22	Jardim Alegre	11328	18	0	0	0	0	13	5	0	0	0	0	0,00	44,14					
22	Lidianópolis	3310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Lunardelli	4794	5	1	0	0	1	1	3	0	0	0	1	0,00	83,44					
22	Manoel Ribas	13502	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,00	7,41					
22	Mato Rico	3272	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5649	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rio Branco do Ivaí	4096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rosário do Ivaí	4786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Santa Maria do Oeste	9615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	10219	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,00	19,57					
<b>TOTAL PARANÁ</b>		<b>11.433.957</b>	<b>24.155</b>	<b>1.670</b>	<b>45</b>	<b>3</b>	<b>1.718</b>	<b>17.605</b>	<b>3.968</b>	<b>862</b>	<b>0</b>	<b>1.371</b>	<b>66**</b>	<b>11,99</b>	<b>57,28</b>	<b>X</b>	<b>X</b>			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

**NOTAS**

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2019

Dados exportados do Sinan de 01/08/2021 a 02/03/2022

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

\* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

\*\*Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 66 casos em que as Unidades Federativas dos Locais Prováveis de Infecção são: Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rondônia, São Paulo, Santa Catarina, Tocantins, e Pará.

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.